

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



# 1º TERMO ADITIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**DADOS DA EMPRESA CONTRATADA: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS GRAFICA LTDA - ME - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.833.037/0001-17.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



## SOLICITAÇÃO

AO

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUANTO AO OBJETO LICITADO (REALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO OU NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME O CASO).

**1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

**2. DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS.	UND	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DUAS OU QUATRO PORTAS, GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO MOTORISTA), ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, COM AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODA A SEMANA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:00 H DA SEGUNDA-FEIRA ATÉ ÀS 19:00 H DA SEXTA-FEIRA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	MÊS	11

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços licitados poderá serem feitos de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara municipal, constando a quantidade de itens a serem entregues.

**4. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



5.1. Prazo de vigência de **11 (ONZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, por se tratar de serviços de caráter contínuo.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

*Francisco Rolim Neto*  
**FRANCISCO ROLIM NETO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
CONTRATANTE